



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.013988/2024-81

**Unidade Gestora:** FUFSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPSE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPSE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*6779\*\* SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, doravante designada **FAPSE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, promover remanejamento sem alteração de valor final do contrato 031/2024-UFS, referente a contratação da FAPSE para apoiar a execução do Projeto "Estudo, levantamento de dados e desenvolvimento de um modelo de Gestão Local da pesca de camarões para o fortalecimento comunitário, na plataforma continental dos Estados de Alagoas, Sergipe e extremo norte da Bahia", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.013988/2024-81.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original nº 31/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", data das assinaturas eletrônicas.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Renata Silva Mann  
FAPESE  
CONTRATADA

## ANEXO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2024-UFS

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Estudo, Levantamento de Dados e Desenvolvimento de um Modelo de Gestão Local da Pesca de camarões para o Fortalecimento Comunitário, na plataforma continental dos Estados de Alagoas, Sergipe e extremo norte da Bahia" - MMA					
Coordenação: Prof. Mário Thomé - e-mail: mariothome@academico.ufs.br					
				VALOR (R\$1,00)	
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1. Serviços de Terceiros</b>				<b>74.457,56</b>	
<b>Pessoa Física</b>				<b>26.007,56</b>	
Moderador de Oficina (BSB)	serv	1	5.000,00	5.000,00	
Pesquisador (UFAL)	serv	3	7.002,52	21.007,56	
<b>Pessoa Jurídica</b>				<b>48.450,00</b>	
Coffe Break - Fórum (40 pessoas x 2 dias)	unid	80	40,00	3.200,00	
Aluguel de Espaço	unid	40	625,00	25.000,00	
Aluguel de veículo (automóvel passeio s/ motorista - visitas comunidades)	diária	25	410,00	10.250,00	
Aluguel de veículo (van -15 a 25 pessoas - c/ motorista - Fórum em Aju)	diária	4	2.500,00	10.000,00	Aumento do valor unitário (de R\$1.942,90 para R\$2.500,00)
<b>2. Encargos Sociais</b>				<b>5.201,51</b>	
Encargos sobre RPA	%	20	26.007,56	5.201,51	
<b>3. Material de Consumo</b>				<b>4.431,60</b>	
Material de apoio	unid	1	231,60	231,60	Redução de R\$1.768,40
Combustível	litros	646	6,50	4.200,00	Ajuste na quantidade e valor unitário, sem alteração do valor total

<b>4. Bolsa Acadêmica</b>				<b>20.000,00</b>
Coordenador	mês	10	2.000,00	20.000,00
<b>5. Bolsa de Iniciação Científica</b>				<b>7.000,00</b>
Bolsista de Graduação	mês	10	700,00	7.000,00
<b>6. Despesas com Viagens</b>				<b>20.630,00</b>
Passagens Aéreas (BSB/AJU/BSB)	unid	2	2.000,00	4.000,00
Adicional de Embarque	unid	2	95,00	190,00
Diárias Nacionais	diária	4	425,00	1.700,00
Diárias de Campo com Pernoite	diária	44	335,00	14.740,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>131.720,67</b>
<b>7. Gerenciamento Administrativo e Financeiro</b>				
Custos Administrativos (FAPESE)	%		131.720,67	<b>19.758,10</b>
<b>TOTAL</b>				<b>151.478,77</b>

Redução de R\$460,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

**Prof. Dra. Renata Silva Mann**  
Presidente da FAPESE

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
Reitor da UFS

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>	
<b>PROJETO: "Modelo de gestão local para a pesca de arrasto de camarão na plataforma continental marinha dos estados de Alagoas, Sergipe e extremo norte da Bahia" - MMA</b>	
Coordenação: Prof. Mário Thomé - e-mail: mariothome@academico.ufs.br	
<b>Despesa</b>	<b>Parcela única</b>
Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 26.007,56
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 48.450,00
Encargos Sociais	R\$ 5.201,51
Material de Consumo	R\$ 4.431,60
Bolsa Acadêmica	R\$ 20.000,00
Bolsa de Iniciação Científica	R\$ 7.000,00
Despesas com Viagens	R\$ 20.630,00

Custos Operacionais	R\$ 19.758,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 151.478,77</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas

---

**Prof. Dra. Renata Silva Mann**  
Presidente da FAPESE

---

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**  
Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 17/09/2024, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0661347** e o código CRC **EF47B3E1**.

---

Referência: Processo nº 23113.013988/2024-81

SEI nº 0661347